

Resolução nº 01/2015 - do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da EQ/UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para os alunos do Mestrado e Doutorado Acadêmico e do Mestrado Profissional.

Artigo 1º – O candidato selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Inglês no prazo de até 1 (um) ano para Mestrado e 2 (dois) anos para Doutorado, a partir da data de sua matrícula.

Parágrafo Único – O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

Artigo 2º – O certificado de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa será aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos quando for realizado por instituições reconhecidas e emitido no máximo 4 anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

Artigo 3º – As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;

ALTE - Association of Language Testers in Europe;

University of Cambridge International Examinations;

QPT - Quick Placement Test (Oxford University);

TOEFL - Test of English as a Foreign Language;

IELTS - International English Language Testing System;

TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

§ 1º. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro abaixo:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (Nível B1)	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
MESTRADO	B1	C	460	60	5,0	50	60	56	56	56
DOUTORADO	B2	C	460	70	5,5		70	56	56	56

§2º. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período de um ano) em países de língua inglesa, desde que realizado no máximo 4(quatro) anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

Artigo 4º – A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válido pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

§ 1º. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

Aprovada na Reunião do Programa de PG/TPQB em 08/04/2014.

Modificada e Aprovada na Reunião Extraordinária do Programa de PG/TPQB do dia 07/06/2018.